



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Bujaru.
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Prefeito
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A **Contratação** de empresa para fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação.

Ademais, esse processo seguirá a modalidade de licitação adequada conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar A **Contratação** de empresa para fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4.1. Solicita-se a **Contratação** de empresa para fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

4.2. A contratação do Objeto atendera as necessidades que a Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Bujaru, a aquisição de material de construção, justifica-se considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios Públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais. Ademais, a durabilidade e eficiência das estruturas públicas dependem, em grande medida, da escolha criteriosa dos materiais utilizados. A aquisição desses materiais, não apenas preserva o patrimônio público, mas também influi de maneira substancial na capacidade da administração municipal em oferecer serviços essenciais a comunidade.

4.3. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Prefeitura Municipal de Bujaru e suas Secretarias Municipais que possuem os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços, uma vez que todos os sistemas existentes no Município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, manifesta preocupação com o ambiente escolar, visto que as unidades escolares são ambientes onde há grande circulação de pessoas, além dos funcionários sendo imprescindível a manutenção e reparos preventivos das unidades escolares. E para a efetivação da contratação dos serviços, vem por meio deste introduzir processo licitatório, adotando-se como procedimento adequado de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A Secretaria de Municipal de Saúde busca sempre manter as suas instalações limpas e adequadas para o trabalho, necessitando que todas as instalações sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde estejam em plenas condições de serviço, principalmente em respeito e cumprimento aos propósitos e direitos Constitucionais relacionados a Saúde.

4.6. A Prefeitura Municipal de Bujaru, por sua vez, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na eventual aquisição de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário, sempre buscando prestar seus serviços com eficiência, moralidade, legalidade e principalmente continuidade do serviço público.

4.7. Além do mais, a gestão Pública está intrinsecamente ligada à capacidade de proporcionar uma administração eficiente, transparente, inovadora e comprometida com o desenvolvimento Municipal, atendendo às necessidades da sociedade da sociedade e promovendo o bem comum, impactando diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, Meio Ambiente e demais áreas.

5. ÁREA REQUISITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Fabício Lobão Pereira
Gabinete do Prefeito	Edenilson dos Anjo Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Haroldo José Bitencourt da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fabício Lobão Pereira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.3. Para a prestação dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço contratado, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá disponibilizar todo o corpo técnico especializado, equipamentos, alimentação, transporte e todas as despesas que por ventura foram necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à contratante.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de material de construção, epi's, ferramentas, material para pintura, tintas e solventes, material elétrico em geral, material elétrico para iluminação pública e material hidrossanitário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bujaru e secretarias correlatas (administração, sefin, infraestrutura, secult, semel, agricultura) da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente de Bujaru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente serviços á órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade de licitação se dará mediante a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade certamente facilitará o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde e da Prefeitura Municipal de Bujaru.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante de acordo com os requisitos previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades de prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água a serem prestados para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo das Secretarias e da PMB, conforme a necessidade de cada órgão. As estimativas de demandas para a prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada Unidade Escolar, de cada prédio ou unidade de Saúde e dos prédios da Prefeitura Municipal, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

LOTE DE MATERIAL BEMTO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	SEMED	SEMSA	PMB	SEMA	SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1	Areia comum (m³)	1500	M³	500	200	300	300	200
2	Areia lavada fina, isenta de impurezas de material orgânico. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	100	M³	40	20	10	20	10
3	Areia média in natura. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	500	M³	200	50	100	100	50
4	Argila. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	900	M³	400	100	200	100	100
5	Aterro arenoso. Unidade de fornecimento: um metro cúbico (m³).	1500	M³	500	200	300	300	200
6	PEDRA BRUTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	600	M³	250	50	200	50	50
7	PIÇARRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	1000	M³	300	100	300	200	100
8	SEIXO FINO (M³)	1500	M³	500	200	300	300	200
9	SEIXO GROSSO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	400	M³	100	50	150	50	50
10	SEIXO MÉDIO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	400	M³	100	50	150	50	50
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	200	Pct	60	20	80	20	20
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	700	pct	100	50	450	50	50
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	1000	Pct	150	150	450	150	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	600	Pct	150	100	250	50	50
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	4.000	Saco	1000	500	1500	500	500
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	80	Milheiro	15	15	20	15	15
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	80	Milheiro	15	15	20	15	15
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	1000	Unidade	300	100	300	200	100
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	500	Unidade	100	100	200	50	50
20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	70	Milheiro	10	10	30	10	10
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	300	Unidade	50	50	110	50	40
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	500	Unidade	100	100	200	50	50
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	40	Unidade	05	05	20	05	05
24	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM	25	Unidade	05	05	05	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	PROTETOR TIREÓIDE, PROTETOR PLUMBIFERO.							
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	30	Unidade	05	05	10	05	05
26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA,	15	Unidade	05	00	10	00	00
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	15	Unidade	05	00	10	00	00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	30	Unidade	05	05	10	05	05
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	250	Unidade	100	40	50	30	30
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	200	Unidade	50	20	90	20	20
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	200	Unidade	50	20	90	20	20
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	100	Unidade	20	10	50	10	10
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	150	Par	25	15	60	35	15
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	150	Par	25	15	60	35	15
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	75	Par	15	05	25	25	05
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	20	Par	00	00	00	20	00
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	100	Par	20	10	50	10	10
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	100	Par	20	10	50	10	10
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	100	Par	20	10	50	10	10
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	50	Par	00	00	20	30	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	100	Par	20	10	50	10	10
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	100	Par	20	10	50	10	10
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	75	Par	15	05	25	25	05
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	30	Par	00	00	00	30	00
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	5	Par	00	00	00	05	00
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	200	Par	50	20	40	70	20
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	200	Par	50	20	40	70	20
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	300	Par	50	50	110	50	40
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	200	Par	50	20	40	70	20
51	PROTETOR AURICULAR.	400	Unidade	50	50	150	100	50
52	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	25	Unidade	00	00	25	00	00
53	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	5	Unidade	00	00	05	00	00
54	ALICATE DE CORTE	5	Unidade	00	00	05	00	00
55	ALICATE UNIVERSAL 8".	20	Unidade	05	05	05	05	00
56	ANCINHO COM CABO.	25	Unidade	05	05	05	05	05
57	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	20	Unidade	05	05	05	05	00
58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM	15	Unidade	05	00	05	05	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.							
59	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
60	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
61	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	30	Unidade	05	05	10	05	05
62	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220	25	Unidade	05	05	05	05	05
63	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	50	Unidade	05	05	20	15	05
64	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V	30	Unidade	05	05	10	05	05
65	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	25	Unidade	05	05	05	05	05
66	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	100	Unidade	20	10	40	20	10
67	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	100	Unidade	20	10	40	20	10
68	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	100	Unidade	20	10	40	20	10
69	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	100	Unidade	20	10	40	20	10
70	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	50	Unidade	05	05	15	20	05
71	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	50	Unidade	05	05	15	20	05
72	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	50	Unidade	05	05	15	20	05
73	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	50	Unidade	05	05	15	20	05
74	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6	50	Unidade	05	05	15	20	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	FILEIRAS.							
75	ESQUADRO EM AÇO 12".	50	Unidade	05	05	15	20	05
76	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	50	Unidade	05	05	15	20	05
77	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	30	Unidade	05	05	10	05	05
78	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
79	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	10	Unidade	00	00	05	05	00
80	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM	10	Unidade	00	00	05	05	00
81	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66-22MM.	10	Unidade	05	00	05	00	00
82	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	10	Unidade	05	00	05	00	00
83	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	80	Unidade	10	05	30	30	05
84	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	200	Unidade	50	20	40	70	20
85	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	30	Unidade	05	05	10	05	05
86	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	40	Unidade	10	05	10	10	05
87	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO	50	Unidade	05	05	15	20	05
88	MARRETA DE 1 KG COM CABO	30	Unidade	05	05	10	05	05
89	MARRETA DE 2 KG COM CABO	30	Unidade	05	05	10	05	05
90	MARRETA DE 3 KG COM CABO	40	Unidade	10	05	10	10	05
91	MARRETA DE 5 KG COM CABO	40	Unidade	10	05	10	10	05
92	MARRETA DE 8 KG COM CABO	12	Unidade	05	00	07	05	00
93	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO	40	Unidade	10	05	10	10	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	MENOS 23 CM.							
94	MULTÍMETRO DIGITAL	5	Unidade	00	00	05	00	00
95	PÁ DE BICO COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
96	PÁ QUADRADA COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
97	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
98	PÉ DE CABRA 60 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
99	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR.	30	Unidade	05	05	10	05	05
100	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
101	PROTECTOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	40	Unidade	05	05	20	05	05
102	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM	100	Unidade	20	10	40	20	10
103	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO	4000	Unidade	1000	500	1000	1000	500
104	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS	20	Unidade	04	04	05	05	02
105	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	30	Unidade	05	05	10	05	05
106	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	25	Unidade	04	04	10	05	02
107	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	100	Unidade	20	10	40	20	10
108	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS	30	Unidade	05	05	10	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

109	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
110	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	30	Unidade	05	05	10	05	05
111	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	150	Unidade	20	10	40	70	10
112	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	30	Unidade	05	05	10	05	05
113	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAVA.	150	Unidade	20	10	40	70	10
114	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	20	Unidade	00	00	00	20	00
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	10	Unidade	00	00	10	00	00
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	10	Unidade	00	00	05	05	00
117	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 2 TEMPOS	10	Unidade	00	00	05	05	00
118	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	15	Unidade	05	00	05	05	00
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	15	Unidade	05	00	05	05	00
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES.	10	Unidade	02	00	06	02	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.							
121	ANDAIME 1M X 1,5M.	350	Unidade	100	50	100	50	50
122	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	30	20	20	30	00
123	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	250	Caixa	40	20	100	50	40
124	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	175	Caixa	30	20	50	45	30
125	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	175	Caixa	30	20	50	45	30
126	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	150	Caixa	50	20	50	20	10
127	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	200	Unidade	40	20	110	20	10
128	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	70	20	10
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	250	Unidade	30	20	170	20	10
130	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	40	40	20
131	BARRA DE FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M	150	Unidade	30	20	40	40	20
132	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	200	Unidade	40	20	110	20	10
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	150	Unidade	30	20	40	40	20
134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	150	Unidade	30	20	40	40	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

135	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	150	Unidade	30	20	40	40	20
136	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2".	150	Unidade	30	20	40	40	20
137	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
138	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
139	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
140	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	500	Unidade	120	20	300	40	20
141	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	150	Unidade	30	20	40	40	20
142	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	150	Unidade	30	20	40	40	20
143	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	150	Unidade	30	20	40	40	20
144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.	300	Unidade	50	20	190	20	20
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.	175	Unidade	30	20	50	45	30
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.	250	Unidade	30	20	170	20	10
147	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM.	250	Unidade	30	20	170	20	10
148	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE DE 30 MM.	120	Unidade	40	20	40	10	10
149	COLUNA DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	250	Unidade	30	20	170	20	10
150	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	250	Unidade	30	20	170	20	10
151	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	50	Unidade	15	10	15	05	05
152	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 - CAIXA COM 12	50	Unidade	15	10	15	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	PARES.							
153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
154	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	50	Caixa	15	10	15	05	05
156	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	40	(M²).	10	05	15	05	05
157	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	225	Unidade	50	30	95	30	20
158	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
159	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
160	FERROLHO CHATO 3 ½".	200	Unidade	40	20	110	20	10
161	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	100	(M²).	40	10	40	05	05
162	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	100	Unidade	40	10	40	05	05
163	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110	100	Unidade	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

164	PARAFUSO 10 MM	400	Unidade	50	30	200	90	30
165	PARAFUSO 12 MM	350	Unidade	50	20	200	50	30
166	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	250	Unidade	30	20	170	20	10
167	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	250	Unidade	30	20	170	20	10
168	PARAFUSO 6 MM	500	Unidade	150	50	220	50	30
169	PARAFUSO 8 MM	400	Unidade	150	50	100	50	50
170	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES	75	Unidade	20	10	40	05	00
171	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM	150	Unidade	30	20	50	30	20
172	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	225	Unidade	40	20	105	40	20
173	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	500	Unidade	150	50	200	50	50
174	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	150	Unidade	30	20	50	30	20
175	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	150	Unidade	30	20	50	30	20
176	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	75	Unidade	20	10	40	05	00
177	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	150	Unidade	30	20	50	30	20
178	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	300	Unidade	100	50	150	00	00
179	PORCA GALVANIZADA DE 1/4".	150	Caixa	30	20	50	30	20
180	PORCA GALVANIZADA DE 3/8".	150	Caixa	30	20	50	30	20
181	PORCA GALVANIZADA DE 1/2".	150	Caixa	30	20	50	30	20
182	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	150	Caixa	30	20	50	30	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
184	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
185	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
186	PORTA CADEADO DE 12MM.	60	Unidade	15	05	20	05	05
187	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
188	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
189	PREGO 1 ½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

190	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
191	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
192	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	200	Quilo	40	10	50	20	
193	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
194	PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
195	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	100	Quilo	40	10	40	05	05
196	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	100	Pacote	40	10	40	05	05
197	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	250	Metro	30	20	170	20	10
198	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	75	Unidade	25	05	35	05	05
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
203	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
204	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	200	Unidade	40	20	110	20	10
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	400	Pacote	240	20	110	20	10
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	400	Pacote	240	20	110	20	10
207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	200	Unidade	40	20	110	20	10
208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1". 1/2"	200	Unidade	40	20	110	20	10
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	200	Unidade	40	20	110	20	10
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	200	Unidade	40	20	110	20	10
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	30	Unidade	10	05	10	05	00
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	30	Unidade	10	05	10	05	00
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1". 1/2 DE 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05
219	BOCAL DE PORCELANA E- 27.	250	Unidade	50	50	100	25	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

220	BOCAL COM RABICHO E-27.	250	Unidade	50	50	100	25	25
221	BOCAL PLAFON E-27.	300	Unidade	50	50	200	00	00
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	300	Unidade	50	50	200	00	00
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	20	Unidade	05	00	15	00	00
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	20	Unidade	05	00	15	00	00
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	20	Unidade	05	00	15	00	00
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	20	Unidade	05	00	15	00	00
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	1000	Metro	300	100	300	50	50
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	500	(M²).	100	100	50	50	00
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	7	Peça	00	00	07	00	00
230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	7	Peça	00	00	07	00	00
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30	Peça	10	00	20	00	00
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30	Peça	10	00	20	00	00
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	20	00	20	00	00
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	20	00	20	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Peça	05	00	10	00	00
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	00	00	10	00	00
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	10	Peça	10	00	00	00	00
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	30	Unidade	15	00	15	00	00
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	30	Unidade	15	00	15	00	00
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	15	Unidade	05	00	10	00	00
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	30	Unidade	15	00	15	00	00
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	200	Unidade	40	20	110	20	10
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	200	Unidade	40	20	110	20	10
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	20	Unidade	05	00	15	00	00
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	30	Unidade	05	00	25	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	30	Unidade	05	00	25	00	00
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	100	Unidade	40	10	40	05	05
252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Metro	100	40	170	20	20
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	350	Metro	100	40	170	20	20
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	25	Unidade	00	00	25	00	00
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	25	Unidade	00	00	25	00	00
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	80	Conjunt o	40	00	40	00	00
259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Peça	05	00	15	00	00
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15	Peça	00	00	15	00	00
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	15	Unidade	00	00	15	00	00
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	15	Unidade	00	00	15	00	00
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	200	Unidade	40	20	110	20	10
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	80	Unidade	50	10	30	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	80	Unidade	50	10	30	00	00
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	100	Unidade	50	10	50	00	00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	50	Unidade	25	00	25	00	00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	100	Unidade	40	00	60	00	00
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	80	Unidade	20	20	40	00	00
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	200	Unidade	40	20	110	20	10
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	100	Unidade	40	10	40	05	05
274	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	300	Metro	100	40	120	20	20
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1". 1/2"	200	Metro	40	20	110	20	10
276	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	200	Metro	40	20	110	20	10
277	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	200	Metro	40	20	110	20	10
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	60	Vara	15	05	20	05	05
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Vara	15	05	20	05	05
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	30	Vara	00	00	30	00	00
281	EMBRACEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	200	Unidade	40	20	110	20	10
282	EMBRACEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade	40	10	40	05	05
283	EMBRACEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	100	Unidade	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	10	Unidade	00	00	10	00	00
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	400	Unidade	100	50	200	25	25
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	200	Unidade	40	20	110	20	10
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	20	Peça	05	00	15	00	00
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	00	00	40	00	00
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40	Peça	00	00	40	00	00
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	40	Unidade	00	00	40	00	00
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	70	Unidade	30	10	30	00	00
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	80	Unidade	30	20	30	00	00
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	150	Unidade	30	20	50	30	20
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Pacote	05	00	15	00	00
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	40	Pacote	00	00	40	00	00
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	20	Pacote	05	00	15	00	00
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	20	Unidade	05	00	15	00	00
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	30	Unidade	00	00	30	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	200	Unidade	40	20	110	20	10
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	150	Unidade	30	20	50	30	20
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	200	Unidade	40	20	110	20	10
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	200	Unidade	40	20	110	20	10
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	200	Unidade	40	20	110	20	10
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	200	Unidade	40	20	110	20	10
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO	30	Unidade	00	00	30	00	00
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	400	Unidade	100	50	200	25	25
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	20	Unidade	05	00	15	00	00
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	150	Unidade	30	20	50	30	20
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	150	Unidade	30	20	50	30	20
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	225	Unidade	50	50	125	00	00
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	200	Unidade					
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	150	Unidade	30	20	50	30	20
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	400	Unidade					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	RECARREGÁVEL BIVOLT			150	50	120	40	40
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	150	Unidade	40	20	50	20	20
323	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	150	Unidade	40	20	50	20	20
324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	150	Unidade	40	20	50	20	20
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	10	Unidade	00	00	10	00	00
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	100	Unidade	40	10	40	05	05
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	100	Unidade	40	10	40	05	05
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	50	Unidade	10	10	10	10	10
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	100	Unidade	40	10	40	05	05
333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	300	Unidade	100	50	100	50	00
336	CABO PARA ROLO 23 CM.	150	Unidade	30	20	50	30	20
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	800	Pacote	300	50	350	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	EMBALAGEM COM 5 KG.							
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	400	Pacote	150	50	100	50	50
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	800	Unidade	300	50	350	50	50
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	800	Unidade	300	50	350	50	50
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	600	Unidade	150	50	300	50	50
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	300	Unidade	100	50	100	50	00
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	400	Unidade	150	50	100	50	50
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	250	Unidade	50	50	100	25	25
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	250	Unidade	50	50	100	25	25
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	700	Unidade	300	50	350	00	00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	500	Unidade	200	50	250	00	00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	700	Unidade	300	50	350	00	00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	120	Pacote	40	20	30	20	10
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	Galão	40	20	110	20	10
351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	300	Galão	100	20	160	00	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	200	Unidade	40	20	110	20	10
354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	200	Unidade	40	20	110	20	10
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	200	Unidade	40	20	110	20	10
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	200	Unidade	40	20	110	20	10
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	150	Unidade	30	20	50	30	20
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	200	Latão	40	20	110	20	10
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	200	Galão	40	20	110	20	10
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	200	Unidade	40	20	110	20	10
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	30	Latão	10	05	15	00	00
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	100	Galão	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	200	Latão	40	20	110	20	10
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	200	Latão	40	20	110	20	10
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	150	Galão	40	20	50	20	20
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	150	Galão	40	20	50	20	20
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	10	Latão	10	00	00	00	00
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	150	Latão	40	20	50	20	20
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	100	Galão	40	10	40	05	05
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6	100	Galão	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	LITROS (CORES DIVERSAS).							
374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS	50	Latão	30	10	10	00	00
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	100	Galão	40	10	40	05	05
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	600	Peça	250	50	200	50	50
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	1000	M²	500	40	400	40	20
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	200	Quilo	40	20	110	20	10
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	300	Quilo	140	20	110	20	10
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	150	Pacote	40	20	50	20	20
381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	350	(M²).	160	40	150	00	00
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	350	(M²).	160	40	150	00	00
383	REVESTIMENTO CORES DIVERSAS 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	200	(M²).	40	20	110	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	400	(M²).	150	50	150	00	50
385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	1000	(M²).	400	50	450	00	100
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	150	(M²).	40	20	50	20	20
LOTE 13 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO								
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" ¾.	60	Unidade	15	05	20	05	05
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	30	Unidade	15	05	20	05	05
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	6	Unidade	00	00	06	00	00
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	10	Unidade	02	00	08	00	00
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'.	12	Unidade	00	00	12	00	00
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G	120	Unidade	40	20	40	00	00
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	10	Unidade	02	00	08	00	00
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	50	Unidade	10	00	40	00	00
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA	60	Unidade	15	05	20	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.							
396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	60	Unidade	15	05	20	05	05
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	30	Unidade	15	05	20	05	05
398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	10	Unidade	02	00	08	00	00
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	30	Unidade					
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	20	Unidade	05	00	15	00	00
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	15	Unidade	00	00	15	00	00
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	20	Unidade	05	00	15	00	00
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	5	Unidade	00	00	05	00	00
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	10	Unidade	02	00	08	00	00
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	6	Unidade	00	00	06	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	6	Unidade	00	00	06	00	00
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	10	Unidade	02	00	08	00	00
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	10	Unidade	02	00	08	00	00
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	10	Unidade	02	00	08	00	00
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	10	Unidade	02	00	08	00	00
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	6	Unidade	00	00	06	00	00
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	6	Unidade	00	00	06	00	00
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	6	Unidade	00	00	06	00	00
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	12	Unidade	00	00	12	00	00
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	10	Unidade	02	00	08	00	00
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	10	Unidade	02	00	08	00	00
419	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	20	Unidade	05	00	15	00	00
420	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
421	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

422	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
423	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	10	Unidade	02	00	08	00	00
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	30	Unidade	15	00	15	00	00
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	40	Unidade	15	05	20	00	00
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	10	Unidade	02	00	08	00	00
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	50	Unidade	15	05	25	05	00
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	20	Unidade	05	00	15	00	00
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	60	Unidade	15	05	20	05	05
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	60	Unidade	15	05	20	05	05
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	60	Unidade	10	05	20	10	05
447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	24	Unidade	05	00	10	05	04
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	24	Unidade	05	00	10	05	04
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	50	Unidade					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

				15	05	25	05	00
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	24	Unidade	05	00	10	05	04
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	24	Unidade	05	00	10	05	04
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	100	Unidade	40	10	40	05	05
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	100	Unidade	40	10	40	05	05
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	100	Unidade	40	10	40	05	05
471	FLANGE PVC - 20MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
472	FLANGE PVC - 25MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
473	FLANGE PVC - 32MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
474	FLANGE PVC - 40MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
475	FLANGE PVC - 50MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
476	FLANGE PVC - 60MM	12	Unidade	05	00	07	00	00
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade	00	00	10	00	00
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	10	Unidade	02	00	08	00	00
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade	00	00	06	00	00
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	12	Unidade	04	00	08	00	00
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	6	Unidade	00	00	06	00	00
483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	4	Unidade	00	00	04	00	00
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade	40	20	110	20	10
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	200	Unidade	40	20	110	20	10
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade	10	10	30	00	00
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	100	Unidade	40	10	40	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50	Unidade	10	10	30	00	00
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade	05	00	20	00	00
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	20	Unidade	05	00	15	00	00
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	30	Unidade	05	00	20	00	00
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	10	Unidade	02	00	08	00	00
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	20	Unidade	05	00	15	00	00
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	12	Unidade					
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	50	Unidade	15	05	20	05	05
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/	50	Unidade	15	05	20	05	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	ÁGUA - 85MM							
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	15	Unidade	05	05	05	00	00
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	15	Unidade	05	05	05	00	00
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	12	Unidade	05	02	05	00	00
519	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4.	10	Unidade	02	00	08	00	00
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	20	Unidade	05	00	15	00	00
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	10	Unidade	05	00	05	00	00
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM	6	Unidade	00	00	06	00	00
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	20	Unidade	05	00	15	00	00
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	20	Unidade	05	00	15	00	00
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	5	Unidade	00	00	05	00	00
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA 3/4 DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	20	Unidade	05	00	15	00	00
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	10	Unidade	02	00	08	00	00
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	20	Unidade	05	00	15	00	00
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	20	Unidade	05	00	15	00	00
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	10	Unidade	02	00	08	00	00
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	30	Unidade	05	05	20	00	00
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	30	Unidade	05	05	20	00	00
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	40	Unidade	05	05	30	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	40	Unidade	05	05	30	00	00
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	20	Unidade	05	00	15	00	00
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	20	Unidade	05	00	15	00	00
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	50	Unidade	20	05	20	00	05
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	50	Unidade	20	05	20	05	00
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	20	Unidade	05	00	15	00	00
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	20	Unidade	05	00	15	00	00
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	50	Unidade	20	05	20	00	05
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	50	Unidade	20	05	20	00	05
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA -	100	Unidade					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	20MM - 6M			40	10	40	05	05
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	50	Unidade	20	05	20	00	05
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	50	Unidade	20	05	20	00	05
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	100	Unidade	40	10	40	05	05
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	40	Unidade	05	05	30	00	00
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	15	Unidade	05	05	05	00	00
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	40	Unidade	05	05	30	00	00
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	30	Unidade	05	05	20	00	00
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	20	Unidade	05	00	15	00	00
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	20	Unidade	05	00	15	00	00
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	10	Unidade	02	00	08	00	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	10	Unidade	02	00	08	00	00
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	6	Unidade	00	00	06	00	00
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	6	Unidade	00	00	06	00	00
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	20	Unidade	05	00	15	00	00
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	20	Unidade	05	00	15	00	00
ITEM 59 - MADEIRAS								
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	300	Unidade	100	40	120	20	20
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	500	FOLHA	150	50	200	50	50
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	200	FOLHA	40	20	110	20	10
590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	100	FOLHA	40	10	40	05	05
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	150	Unidade	40	20	50	20	20
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	100	Unidade	40	10	40	05	05
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade	40	10	40	05	05
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	300	Unidade	100	40	120	20	20
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	150	Unidade	40	20	50	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	100	Unidade	40	10	40	05	05
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	50	FOLHA	20	05	20	00	05
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	50	FOLHA	20	05	20	00	05
599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	100	Unidade	40	10	40	05	05
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Dúzia	05	05	15	05	00
601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	30	Dúzia	05	05	15	05	00
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	50	Unidade	20	05	20	00	05
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	20	Unidade	05	05	10	00	00
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	50	Unidade	20	05	20	05	00
605	PORTA MADEIRA 100X210	100	Unidade	40	10	40	05	05
606	PORTA MADEIRA 70X210	50	Unidade	20	05	20	05	00
607	PORTA MADEIRA 80X210	100	Unidade	40	10	40	05	05
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Dúzia	10	05	20	10	05
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	50	Dúzia	10	05	20	10	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	60	Dúzia	10	05	20	10	05

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.896.236,58 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, e se encontra pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo, que tem como referência processos anteriores realizados por esta Municipalidade.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados do pregão do ano anterior. Ressaltase que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 4.896.236,58 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**,

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A aquisição de Material de Construção está alinhada ao Planejamento Anual de Compras da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2023, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação de Bujaru, Assistência Social e demais almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar um ensino de qualidade, consequentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, com um atendimento de excelência, objetivando melhorias em saúde física e mental.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a PMB e as Secretarias Municipais poderão cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Bujaru, 21 de maio de 2024.


ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 015/2024/GP/PMB.